



## CHAMADA PÚBLICA Nº 01/22/SS

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 – Alterada e Consolidada

### SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

#### A) SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

#### PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/22/SS

**NOME: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL SÃO LUCAS**

**CNPJ: 60.975.737/0076-79**

**ENDEREÇO: RUA UBALDINO SOUTO MAIOR, 1052, CENTRO**

**CEP: 63700-200 - CIDADE: CRATEÚS - ESTADO: CEARÁ**

**TELEFONE: (88) 3691.2019**

**BANCO: BRASIL – AGÊNCIA: 0237-2 - CONTA CORRENTE: 31084-0**

**OBJETO:** Chamamento Público com intuito de credenciar pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços especializados na área da saúde, compreendendo procedimentos cirúrgicos, exames e consultas, a serem ofertados aos munícipes usuários do SUS, de forma complementar, através da Secretaria de Saúde, conforme termo de referência, parte integrante deste processo da **Chamada Pública nº 01/22/SS.**

À Secretaria de Saúde do Município de Ipaporanga,

Pela presente, atendendo à Chamada Pública acima especificada, solicito **CREDENCIAMENTO** para fazer parte do banco de pretensos e eventuais prestadores de serviço da Secretaria de Saúde do Município de Ipaporanga, na seguinte área:

LOTE I – CIRURGIA GERAL ELETIVA					
ITEM	PROCEDIMENTO	UNID	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1.	COLECISTECTOMIA	Procedimento	50	2.490,85	124.542,50
2.	HERNIA INGUINAL	Procedimento	20	1.700,00	34.000,00
3.	HERNIA INCISIONAL	Procedimento	20	1.700,00	34.000,00
4.	HERNIA UMBILICAL	Procedimento	20	1.700,00	34.000,00
5.	HERNIA EPIGÁSTRICA	Procedimento	20	1.700,00	34.000,00
6.	LIMPOMA	Procedimento	10	1.700,00	17.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b>			<b>140</b>	<b>277.542,50</b>	

#### LOTE II - CIRURGIA DO APARELHO GENITURINARIO

Sociedade Beneficente São Camilo  
Hospital São Lucas  
Rua Ubaldino Souto Maior 1052 São Vicente  
63700-000 Crateús CE  
55 88 3691 2019  
60.975.737/0076-79



ITEM	PROCEDIMENTO	UNID	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1.	HISTERECTOMIA	Procedimento	15	2.850,00	42.750,00
2.	HIDROCELE	Procedimento	10	1.700,00	17.000,00
3.	LAQUEADURA	Procedimento	50	1.700,00	85.000,00
4.	PERINEOPLASTIA	Procedimento	15	1.700,00	25.500,00
5.	CRIPTOQUIDIA	Procedimento	10	1.700,00	17.000,00
6.	MIOMECTOMIA	Procedimento	15	1.700,00	25.500,00
7.	OFORECTOMIA	Procedimento	10	1.700,00	17.000,00
8.	COLPOCLESE	Procedimento	20	1.700,00	34.000,00
9.	HEMORROIDECTOMIA	Procedimento	10	1.700,00	17.000,00
10.	RESSECAÇÃO ENDOSCÓPICA DA PROSTATA (RTU)	Procedimento	10	1.700,00	17.000,00
11.	FIMOSE	Procedimento	10	1.700,00	17.000,00
<b>VALOR TOTAL LOTE II</b>			<b>185</b>	<b>314.750,00</b>	

**LOTE III - CIRURGIA DAS VIAS ÁREAS SUPERIORES, FACE, CABEÇA E PESCOÇO, CONFORME ANEXO I**

ITEM	PROCEDIMENTO	UNID	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1.	TIREOIDECTOMIA	Procedimento	10	1.700,00	17.000,00
2.	PAROTIDECTOMIA	Procedimento	10	1.700,00	17.000,00
<b>VALOR TOTAL LOTE III</b>			<b>56</b>	<b>34.000,00</b>	

**LOTE IV - CIRURGIAS OFTALMOLOGICAS, CONFORME ANEXO I**

ITEM	PROCEDIMENTO	UNID	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1.	CATARATA	Procedimento	200	1.000,00	200.000,00
<b>VALOR TOTAL LOTE IV</b>			<b>200</b>	<b>200.000,00</b>	

**LOTE V - CIRURGIAS DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR, CONFORME ANEXO I**

ITEM	PROCEDIMENTO	UNID	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1.	FRATURA DE FÊMUR	Procedimento	05	5.200,00	20.800,00
2.	OSTEOSSINTESE DE QUADRIL	Procedimento	05	650,00	3.250,00
3.	FRATURA DE COTOVELO	Procedimento	05	1690,00	8.450,00
4.	OSTEOSSINTE DE ÚMERO	Procedimento	05	2.340,00	11.700,00
5.	OSTEOSSINTESE DE TIBIA	Procedimento	05	1.950,00	9.750,00
6.	PRÓTESE DE QUADRIL BIPOLAR	Procedimento	05	3.640,00	18.200,00
7.	FRATURA DE PERNA	Procedimento	05	2.730,00	13.650,00
8.	FRATURA E OU LUXAÇÕES	Procedimento	05	1.040,00	5.200,00



<b>VALOR TOTAL LOTE V</b>	<b>40</b>	<b>75.400,00</b>
---------------------------	-----------	------------------

Assim, declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei N.º 8.666/93, atualizada e às cláusulas e condições constantes do Edital do referido procedimento administrativo.

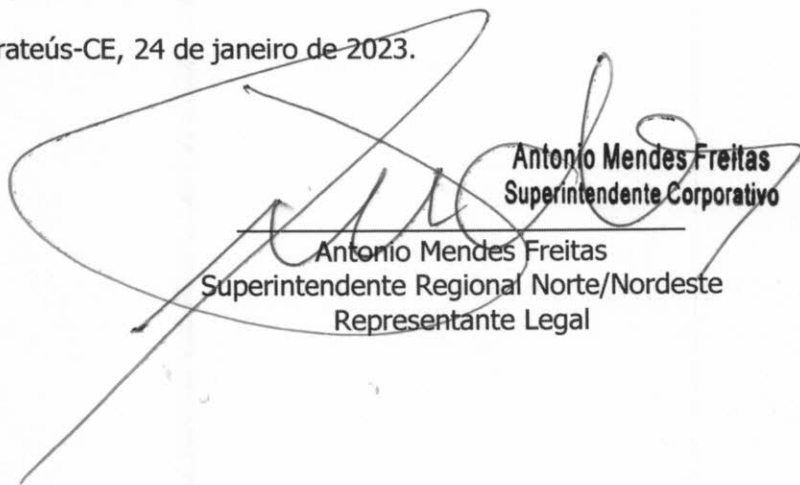
Estou ciente de que a assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO, por si só, não me garante o direito à contratação, mas apenas a mera expectativa de direito, sendo certo, que eventual convocação para celebração de contrato está subordinada ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Assumo desde logo o compromisso de bem e fielmente executar os serviços nos quais solicito o credenciamento, caso seja eventualmente contratado(a), seguindo as orientações emanadas da administração municipal, do presente procedimento e da legislação em vigor.

Na oportunidade, solicito a juntada e análise dos documentos em anexo, para fins de comprovação dos requisitos exigidos no instrumento convocatório.

Espera deferimento.

Crateús-CE, 24 de janeiro de 2023.

  
**Antonio Mendes Freitas**  
Superintendente Corporativo

Antonio Mendes Freitas  
Superintendente Regional Norte/Nordeste  
Representante Legal